

profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 08 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

VI - não tenha sido demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 08 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário;

VII - no caso de Magistrado e de membro do Ministério Público, não tenha sido aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que não tenha perdido o cargo por sentença ou que não tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 08 (oito) anos;

VIII - não tenha sido responsável por atos julgados irregulares pares decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

IX - não tenha sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

x) procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;

y) comprovação de ter exercido efetivamente a função de jurado, conforme item 7.19 do Capítulo 7, deste Edital;

z) número de conta corrente do Banco do Brasil;

aa) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS para comprovação da experiência profissional conforme informado na Ficha de Inscrição Obrigatória;

bb) original e cópia da Certidão de Nascimento ou RG de filho (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

12.2. Além da documentação acima mencionada será exigido o preenchimento de declarações ou formulários fornecidos pela Polícia Civil da Bahia, à época da contratação.

12.3. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias não autenticadas.

12.4. Na contratação serão convocados os candidatos aprovados das 03 (três) listas (ampla concorrência, pessoas com deficiência e candidatos negros), de maneira alternada e proporcional, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação:

a) Contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

b) Contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros;

c) Contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência.

12.5. Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, as vagas serão preenchidas por candidatos da lista de ampla concorrência, com rigorosa observância da ordem classificatória.

12.6. No caso de desistência formal da contratação prosseguir-se-á a contratação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória, bem como as disposições referentes às listas gerais e específicas.

12.7. Somente serão contratados os candidatos que tenham apresentado original e cópia de todos os documentos relacionados no item 12.1 deste Capítulo.

12.8. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

12.9. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

12.10. Eventuais convocações de candidatos do cadastro de reserva serão realizadas por meio do Diário Oficial do Estado da Bahia e disponibilizadas no endereço eletrônico do órgão ([www. Endereço Eletrônico do Órgão/Entidade](http://www.EndereçoEletrônico.doÓrgão/Entidade)).

12.11. O candidato que não atender aos requisitos acima mencionados, seja qual for o motivo alegado, perderá o direito à vaga.

ANDRE AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado - Geral da Polícia Civil do Estado da Bahia
ANEXO ÚNICO
Data: 05/06/2025
Horário: Das 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 17:00.
CIÊNCIAS JURÍDICAS (COTA NEGRO)

Nº Inscrição	Nome	Total de pontos na avaliação curricular	Classificação
1090332	ELIDIA CERQUEIRA PINTO	10	6

PORTARIA Nº 176 DE 26 DE MAIO DE 2025. O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais, **RESOLVE**: Deferir o requerimento de Auxílio-Funeral em favor de Heliana Conceição Reis, conforme procedimento SEI nº 012.9541.2025.0043747-64.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

ANDRÉ AUGUSTO DE MENDONÇA VIANA
Delegado - Geral da Polícia Civil

**ATOS DA DIRETORA DO DPSV
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL**

Portaria	Nome	Cargo	Matrícula	Processo	Percentual	
0167/2025	Ivã Barbosa de Santana	EPC	20302810	012.6287.2025.0018867-39	27%	Retificação da Portaria nº 0165/2025, publicada no Diário Oficial de 24.05.2025. "Onde se lê IPC, leia-se EPC"

Barbara Santos Lima
Delegada de Polícia Civil
Diretora do DPSV/PCBA

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 03/2024
Processo: 069.1479.2025.0002553-15. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Ibirapuã/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 180 (cento e oitenta) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 03/2024. **Data:** 20/05/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e Carla Andréia Soares Chácara, Prefeita Municipal de Ibirapuã-Ba.

Resumo do Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 55/2022
Processo: 069.1479.2025.0002539-67. **Convenientes:** SUDESB e o Município de Tanquinho/Ba. **Do Aditamento:** Fica prorrogado, por 210 (duzentos e dez) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 55/2022. **Data:** 20/05/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor Geral da SUDESB e José Luiz dos Santos Reis, Prefeito Municipal de Tanquinho/Ba.

Resumo do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 08/2023
Processo: 069.1480.2025.0002080-16. **Partes:** SUDESB e A FEDERAÇÃO BAIANA DE DESPORTO DE PARTICIPAÇÃO. **Do Remanejamento:** fica remanejado o valor de R\$37.893,40(trinta e sete mil oitocentos e noventa e três reais e quarenta centavos), do item RH/ Arbitragem, para RH(supervisor técnico e coordenador de arbitragem), no período de 04 meses. **Da Alteração da Execução do Projeto:** Fica alterada a execução do Projeto “COPAS DO ESTADO DA BAHIA DE FUTEBOL”, para o período de 16/12/2023 a 31/07/2025. **Da Vigência:** Fica prorrogado o prazo vigência do Termo de Colaboração nº 08/2023, por mais 90 (noventa) dias. **Data:** 26/05/2025. **Assinam:** Vicente José de Lima Neto, Diretor-Geral da SUDESB e Luiz Eduardo Machado dos Santos, Representante Legal da FBDP.

Resumo do Termo de Fomento nº 41/2025
Processo: 069.1486.2025.0002320-51. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO DE KICKBOXING DA BAHIA - FKBA. **Objeto:** apoio financeiro para realização do projeto “RAINHAS FIGHT”, nos dias 26 e 27 de julho de 2025, no Centro de Treinamento de Boxe e Artes Marciais Waldemar Santana, no Largo de Roma, Salvador - Bahia, originário da Dispensa de Chamamento Público nº 08/2025. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 414/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000 / Destinação de Recurso 15000100500092000000. **Valor Global:** R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). **Vigência:** 90 (noventa) dias. **Gestor da Parceira:** Uilson José Silva de Souza, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 26/05/2025. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Hylton Santos Matos de Santana - Representante Legal da FKBA e Uilson José Silva de Souza - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 30/2025 ao Termo de Fomento nº 40/2025.
Processo: 069.1484.2025.0002757-31. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 40/2025, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE JIU JITSU E MMA - FBJJMMA: Dia 31/05/2025, o Evento FAMA - ETAPA JUAZEIRO, no Espaço de eventos da Orla Nova (Orla II), Rua Aprígio Duarte - Juazeiro-BA. Salvador, 26 de maio de 2025.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB



CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3343-2886
www.egba.ba.gov.br





Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

